



INFORMAÇÃO

PROCESSO

ASSUNTO: Contrato de Comodato referente ao espaço com área de 300,35 m² integrado no Topo Norte do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa – Retificação e aprovação da respetiva Adenda

1. Enquadramento factual

- 1.1. Em 14/06/2023, o Município de Leiria celebrou com a União Desportiva de Leiria (UDL), um contrato de comodato, referente a um espaço de 300,35 m², sito no Topo Norte do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria pelo prazo de 1 ano.
- 1.2. O espaço em questão foi cedido a título gratuito e livre de quaisquer ónus e encargos, para a instalação do Museu da União Desportiva de Leiria, bem como o utilizasse no desenvolvimento exclusivo das atividades do Museu como forma de promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa junto da comunidade.
- 1.3. Em 31 de outubro, vem a União Desportiva de Leiria comunicar que na identificação do segundo outorgante constatou que o número de identificação de pessoa coletiva presente no contrato supra referido não estava correto, solicitando a devida correção.
- 1.4. O NIPC 513 604 820 presente no contrato é da entidade União Desportiva de Leiria, SAD e não da entidade União Desportiva de Leiria, cujo NIPC é 500 291 985, com a qual foi elaborado o contrato de comodato, conforme deliberação n.º 580/23, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de junho.

2. Análise técnico-jurídica

- 2.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo «...os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestados, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.».
- 2.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo no seu n.º 2 «A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.».

3. Conclusões

- 3.1. O contrato de comodato celebrado entre o Município de Leiria e a União Desportiva de Leiria (UDL), referente ao espaço de 300,35 m², sito no Topo Norte do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, contém o NIPC da segunda outorgante incorreto.
- 3.2. Existe a necessidade de retificar o contrato mencionado no NIPC da segunda outorgante, nos seguintes termos:

Onde se lê: «UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 513 604 820, ...»

Passa a ler-se: «UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 500 291 985, ...».



4. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, profira despacho de decisão de:

- 4.1. Ao abrigo do disposto do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, autorizar a retificação do NIPC da União Desportiva de Leiria no Contrato de comodato de espaço com área de 300,35 m² integrado no Topo Norte do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, nos seguintes termos:

Onde se lê: «UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 513 604 820, ...»

Passa a ler-se: «UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 500 291 985, ...».

- 4.2. Aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato, conforme anexo à presente informação;

O presente Despacho fica sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 31.10.2023.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Despacho:

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a decisão de autorizar a retificação nos termos propostos. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Vereador

Carlos Palheira



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido** autorizar a retificação ao contrato de comodato, nos termos da proposta, ao abrigo do disposto do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 31.10.2023.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



**(MINUTA) ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 300,35 M2
INTEGRADO NO TOPO NORTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MAGALHÃES PESSOA**

Entre:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, com endereço de correio eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, neste ato representado por Gonçalo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente, como Primeiro Outorgante,

E,

UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 500 291 985, com sede no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com endereço de correio eletrónico geral@uniaodeleiria.pt, representada por Luís Carlos Caetano, na qualidade de Presidente do Clube conforme estatutos, como Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite a presente ADENDA ao contrato supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante anuem em que se proceda à alteração da do Número de Identificação de Pessoa Coletiva, da segunda Outorgante, do contrato de comodato, outorgado em 14 de junho de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

«**UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL)**, pessoa coletiva número 500 291 985, com sede no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com endereço de correio eletrónico geral@uniaodeleiria.pt, representada por Luís Carlos Caetano, na qualidade de Presidente do Clube conforme estatutos, como Segundo Outorgante.»

Cláusula Segunda

O disposto na cláusula anterior produz efeitos retroativos à data da outorga do contrato.

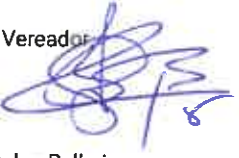
Parágrafo Único: A adenda ao contrato em apreço é constituída por ___ (____) folhas, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 31 de outubro de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



<p>Despacho: À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria.</p> <p>O Vereador</p>  <p>Carlos Palheira</p>	<p>Despacho: Aprova a minuta de adenda nos termos propostos.</p> <p>Presidente da Câmara Municipal</p> <p>Gonçalo Lopes</p>
---	---



ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 300,35 M2 INTEGRADO NO TOPO NORTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MAGALHÃES PESSOA

Entre:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, com endereço de correio eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, neste ato representado por Gonçalo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente, como Primeiro Outorgante,

E,

UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL), pessoa coletiva número 500 291 985, com sede no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com endereço de correio eletrónico geral@uniaodeleiria.pt, representada por Luís Carlos Caetano, na qualidade de Presidente do Clube conforme estatutos, como Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite a presente ADENDA ao contrato supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante anuem em que se proceda à alteração da do Número de Identificação de Pessoa Coletiva, da segunda Outorgante, do contrato de comodato, outorgado em 14 de junho de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

«**UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA (UDL)**, pessoa coletiva número 500 291 985, com sede no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com endereço de correio eletrónico geral@uniaodeleiria.pt, representada por Luís Carlos Caetano, na qualidade de Presidente do Clube conforme estatutos, como Segundo Outorgante.»

Cláusula Segunda

O disposto na cláusula anterior produz efeitos retroativos à data da outorga do contrato.

Parágrafo Único: A adenda ao contrato em apreço é constituída por 1 (uma) folhas, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 31 de outubro de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

